



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4254 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 210.00402/2022-80
INTERESSADO:

PARECER CUTHAB

PROCESSO Nº: 210.00402/2022-80

I. Relatório

Vem a esta Comissão, sob relatoria deste vereador que subscreve, para parecer, sobre o Projeto de Lei de autoria do vereador Jonas Reis o Projeto de Lei dispõe sobre a disponibilidade de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para estudantes com restrições alimentares, nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, considerou haver óbice jurídico à tramitação da matéria. A CCJ também se manifestou pela inconstitucionalidade da matéria.

II. Fundamentação

Naquilo que compete a esta Comissão, há méritos no projeto pois trata-se de iniciativa para garantir o fornecimento de alimentação especial para estudantes que possuam restrições alimentares ou que necessitem alguma suplementação específica na merenda escolar das instituições da Rede Municipal de Ensino (RME) do Município Porto Alegre, neste caso fica claro o interesse público da matéria.

Em contraponto à CCJ, ressaltamos que o Projeto visa apenas afirmar a garantia desta alimentação especial.

Em consequência ao exposto, concluo pela **APROVAÇÃO** da proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 05/04/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0533447** e o código CRC **C623B495**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 055/23 – CUTHAB** contido no doc 0533447 (SEI nº 210.00402/2022-80 – Proc. nº 0620/22 - PLL nº 310), de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, foi **EMPATADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **18 de abril de 2023**, tendo obtido **02** votos FAVORÁVEIS e **02** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereador Jessé Sangalli: **CONTRÁRIO**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 18/04/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0540348** e o código CRC **471E47FA**.